



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 299/63, de 12 de novembro de 1963.

Autoriza a aquisição de material permanente.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo a adquirir por concorrência pública o seguinte:

- a) Móveis e utensílios para os serviços administrativos Cr\$200.000,00;
- b) Móveis e utensílios para os serviços Educação Pública Cr\$100.000,00;
- c) Para o serviço de água e esgoto Cr\$800.000,00;

Art. 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de dotação própria, incluindo no orçamento para 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 12 de novembro de 1963.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal